



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

TERMO DESCRITIVO

Objeto: Contratação de empresa para locação de micro-ônibus com capacidade mínima de 27 pessoas, destinado ao transporte dos membros de Grupo de Batuque de Umbigada da cidade de Piracicaba (SP) para participação no tradicional evento do Grupo de Batuque de Umbigada Mestre Herculano, no Barracão da Igreja Santa Cruz em Tietê.

1- Contexto e Justificativa:

O Grupo Batuque de Umbigada Mestre Herculano de Tietê, grupo tradicional e centenário, irá realizar o tradicional evento “Batuque de Umbigada” no Barracão de Festas da Igreja Santa Cruz no dia 28 de setembro de 2024, com participação de grupos de batuque de umbigada de diversas cidades do estado, entre eles da cidade de Piracicaba.

O transporte dos membros é essencial para garantir a participação no evento e fortalecer os laços culturais entre as comunidades, buscando valorizar cada vez mais a tradicional ação cultural e promovendo o turismo em nosso município.

2- Especificações Técnicas:

- Ônibus com capacidade mínima para 27 (vinte e sete) pessoas, mais o motorista;
- Bagageiro para acomodação de instrumentos utilizados pela instituição;
- Veículo em boas condições de conservação e manutenção, com menos de 05 (cinco) anos de fabricação;
- Equipado com sistema de ar-condicionado, seguro obrigatório e todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente;
- Disponibilidade para transporte nos dias e horários determinados pelo contratante.

3- Período de Locação:

O período de locação compreende o transporte dos membros do Batuque de Umbigada da cidade de Piracicaba (SP) para o evento em Tietê, com saída de Piracicaba no dia 28/09/2024 às 18h30 e saída prevista de Tietê para volta no dia 29/09/2024 às 04:30h.

- **Ponto de Encontro:** Terminal Rodoviário de Piracicaba - Av. Armando de Salles Oliveira, 2344 - Centro, Piracicaba - SP, CEP: 13400-005;
- **Destino:** Barracão de Festas da Igreja Santa Cruz – Rua Santa Cruz, s/n (próximo à Praça Nicolau Yusuf).

4- Responsabilidades da Contratada:

- Disponibilizar o veículo conforme as especificações técnicas e condições estabelecidas neste termo;
- Garantir a segurança e conforto dos passageiros durante o transporte;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo e Cultura

- Garantir documentação necessária para o transporte de passageiros conforme legislação vigente;
- Pagamento de encargos trabalhistas, obrigações patronais e incidências de quaisquer impostos sobre a prestação do serviço conforme legislação vigente;
- Cumprir o horário estabelecido para saída, conforme programação.

5- Responsabilidade do Contratante:

- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas em contrato;
- Zelar pelo cumprimento das normas de segurança durante o transporte dos passageiros.

6- Condições de Pagamento:

- Parcela única mediante faturamento da nota fiscal em até 30 dias após laudo de execução dos serviços;
- A Contratada deverá, após a prestação de serviço, emitir Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços com o CNPJ da Contratada.

7- Critério de Julgamento:

Menor preço por item.

8- Disposições Finais:

A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 09 de agosto de 2024

Claudio Donizeti Bueno
Secretário Interino de Turismo e Cultura
Matrícula 21104